

Interior

EDITAL DO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005. CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA TRM Engenharia Civil LTDA (CNPJ Nº 21.749.264/0001-12). Pelo presente Edital, expedido nos autos de Recuperação Judicial de nº 0028889-18.2025.8.16.0017, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Estado do Paraná, proposta por **TRM Engenharia Civil LTDA**, o Dr. Carlos Eduardo Faisca Nahas, Juiz de Direito, faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam **CONVOCADOS** e **INTIMADOS** todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial de **TRM Engenharia Civil LTDA**, para participarem da **Assembleia Geral de Credores**, a ser realizada no formato **virtual**, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assemblex. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em **1ª convocação** no dia **27/05/2026 (quarta-feira)**, com início às **14h00min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação**, para o dia **03/06/2026 (quarta-feira)**, com início do conclave às **14h00min**. Para ambas as convocações, haverá início da fase de credenciamento dos credores às 12h00min e término às 14h00min, das datas designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no mov. 63.2; **b)** deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação assemblear poderá ser obtido nos autos nº 0028889-18.2025.8.16.0017, estando também disponível no site <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, e no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do link <https://www.valorconsultores.com.br/processo/201> - ou ainda, por solicitação pelo e-mail ajtrmengenharia@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este d. Juízo, a Valor Consultores Associados LTDA. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, **cada credor legítimo no processo deverá realizar, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital até às 14h00min do dia útil anterior ao do início da sessão virtual, ou seja, até 14h00min do dia 26/05/2026 (terça-feira), para a 1ª convocação, ou 14h00min do dia 02/06/2026 (terça-feira), para a 2ª convocação**, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o **cadastro na plataforma da Assemblex**, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da empresa TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA., e clicar em "Solicitar Habilitação", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). O credor pessoa jurídica deverá anexar: contrato social e última alteração e, caso representado por terceiro, procuração, substabelecimento ou carta de preposição com poderes específicos para participação em AGC. O credor pessoa física deverá anexar: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração ou substabelecimento com poderes específicos para participação em AGC. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a mesma plataforma, clicar na página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da empresa TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA. e clicar no botão "Acessar Assembleia". Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma virtual durante a AGC e, caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor na habilitação, sendo que receberá apenas um login para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores, porquanto a **inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato**. No dia da Assembleia Geral de Credores, os credores deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". A íntegra da AGC será gravada. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas

e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará o ato, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp da Assemblex através do contato (48) 3372-8910, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, de modo que a Administradora Judicial permanece à disposição pelos seus canais de atendimento para demais dúvidas. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste Edital. Recomenda-se, além disso, que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica foram recepcionados como "spam" e direcionado para o "lixo eletrônico". O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link <https://www.youtube.com/@AssemblexBRRecuperacaoJudicial>. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJe TJPR, afixada na sede e na filial da Recuperanda e disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005. Nada mais. Maringá - Estado do Paraná. 16/04/2026 - Eu, (Anastácio Borges dos Santos Jr), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.